

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0010858-27.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda**Requerente: **Am Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens** 

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Lidiane Silva Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Eu.

Diante da manifestação de fls.68, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 20 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

СШ	ue	ue
recebi e	estes autos con	n a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICA	ACÃO
	TOBLICA	içno
Em	de	de
por det	erminação sup	erior publico em Cartório
a sente	nça supra.	